PORTARIA GP/PML Nº 09/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC**, Sr. Peterson Crippa da Silva, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna, na forma do art. 93 da Lei Complementar nº 136, de 01 de junho de 2006 e,

Considerando os fatos noticiados pelo Ver. Cleosmar Fernandes por ocasião de sua fala no Grande Expediente na sessão da Câmara de Vereadores de Laguna no dia 29.05.2025, a respeito de possíveis atos irregulares, decorrentes da admissão de advogados e biólogos como bolsistas no Programa "Frentes de Trabalho e Qualificação Profissional" vinculado à Fundação da Família e Assuntos Comunitários Irmã Vera, conforme inclusive divulgado no site do Poder Legislativo Municipal (https://www.camaradelaguna.sc.gov.br/imprensa/0/pesquisa/1/0/3577, acessado na data de hoje às 17h31);

Considerando a necessidade de se apurar de forma regular e legal os atos mencionados e, em sendo o caso, atribuir responsabilidades responsabilidade aos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, na forma do art. 93 e seguintes da Lei Complementar nº 136, de 2006, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar eventuais irregularidades e autoria na admissão de bolsistas no Programa "Frentes de Trabalho e Qualificação Profissional" vinculado à Fundação da Família e Assuntos Comunitários Irmã Vera, notadamente, a admissão de advogados e biólogos;

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inquérito os seguintes servidores:

I – Alex da Silva de Bem;
II – Carolina Rodrigues Vila; e
III – Luiz Augusto Borges.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o respectivo relatório ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão de que trata esta Portaria farão *jus* à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-administrativa – GDATA, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.266/2008, caso não se verifique nenhuma das hipóteses de restrição legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 03 de junho de 2025.

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado de forma digital por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Dados: 2025.06.03 17:59:41 -03'00'

PETERSON CRIPPA DA SILVA
Prefeito Municipal